

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7694

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Obras (Interino)

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ

Secretária Municipal de Educação

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretária Municipal de Meio Ambiente

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Saúde

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 37.792

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, *a partir de 01 de outubro de 2026*, a nomeação do servidor abaixo mencionado, no respectivo cargo em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIMP, constante do Decreto nº 37.783/2026, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Roberto Silvio Bergami	Gerente de Notificação e Controle	C 2	SELIMP

Art. 2º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIMP, *a partir de 08 de outubro de 2026*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Lorenzo Moraes Lima	Gerente de Notificação e Controle	C 2	SELIMP

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO N° 37.793

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 77992/2026 e, em atendimento à Decisão Judicial de nº 5012654-91.2026.8.08.0011,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta do Edital nº 01/2024 e, em atendimento à Decisão Judicial de nº 5012654-91.2026.8.08.0011, a concursada constante do quadro abaixo, para ocupar o respectivo cargo, de acordo com o estabelecido em lei, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, *a partir de 08 de outubro de 2026*.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO
Beatriz de Moura Francischetto	Professor PEB C - Disciplina de Ciências, Habilitação: Graduação, Grupo IV, Nível I, Referência A	SEME

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.794

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 77992/2026 e, em atendimento à Decisão Judicial de nº 5003737-83.2026.8.08.0011,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta do Edital nº 01/2024 e, em atendimento à Decisão Judicial de nº 5003737-83.2026.8.08.0011, a concursada constante do quadro abaixo, para ocupar o respectivo cargo, de acordo com o estabelecido em lei, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 08 de outubro de 2026.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO
Fernanda Assis da Silva Pinto	Professor PEB C - Disciplina de Ciências, Habilitação: Graduação, Grupo IV, Nível I, Referência A	SEME

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto N° 0037795/2026-7 de outubro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

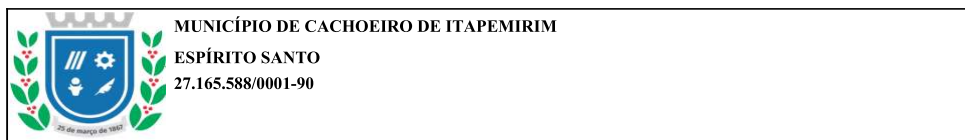
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 92.473,05 (Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais, Cinco Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 07/10/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto N° 0037795/2026-7 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
1500000000001	33901414000	373,05	0,00
	Total por Ação	373,05	0,00
	Total por Unidade	373,05	0,00
	Total por Órgão	373,05	0,00
ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
1500000000001	33903910000	0,00	6.117,49
	Total por Ação	0,00	6.117,49
	Total por Unidade	0,00	6.117,49
	Total por Órgão	0,00	6.117,49
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
1500000000001	33903917000	0,00	95,17
	Total por Ação	0,00	95,17
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
1500000000001	33903912000	0,00	1.760,39
	Total por Ação	0,00	1.760,39
	Total por Unidade	0,00	1.855,56
	Total por Órgão	0,00	1.855,56
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
1500000000001	33903699000	4.000,00	0,00
	Total por Ação	4.000,00	0,00
AÇÃO:2.055 - ALUGUEL SOCIAL			
1500000000001	33903615000	3.600,00	0,00
	Total por Ação	3.600,00	0,00
	Total por Unidade	7.600,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.099 - SERVIÇO ESPECIAL IR E VIR			
1500000000001	33903999000	0,00	84.500,00
	Total por Ação	0,00	84.500,00
AÇÃO:2.102 - PASSE LIVRE - PROGRAMA DE TRANSPORTE COLETIVO			
1500000000001	33903999000	84.500,00	0,00
	Total por Ação	84.500,00	0,00
	Total por Unidade	84.500,00	84.500,00
	Total por Órgão	92.100,00	84.500,00
	Total da Movimentação	92.473,05	92.473,05

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

DECRETO Nº 37.796

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO DECRETO Nº 35.274, DE 18 DE MARÇO DE 2025, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL - TACA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 67363/2026,

CONSIDERANDO a revogação da designação de servidor para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA, constante do Decreto nº 36.637/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso X e acrescentar os incisos XIII e XIV, no artigo 1º, do Decreto nº 35.274, de 18/03/2025, que trata da composição da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA, que passam a vigorar, a partir de 08 de outubro de 2026, conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

(...)

X – Mirian Teixeira Cleto Lira;

(...)

XIII – Regina Maris Ambrosim;

XIV – Viriane Aparecida Pigatti Degli Esposti.

(...)”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.189/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.646/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **76834/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANDREIA VIEIRA DA SILVA SECCHIN** (fiscal técnico administrativo) e **EVANDRA VERÔNICA DIAS DUNGA ESTEVÃO** (fiscal administrativo substituta), lotadas na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada no Município e descrita abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	CONTRATADO	OBJETO
ARP Nº 128/2024	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de outubro de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2.193/2026

**DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DE
SERVIDOR.**

O **OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.385/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **77154/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância de acordo com o Art.8º, inciso I e artigo 9º, inciso I, da Lei nº 7653/2018, tendo em vista o que consta, em ofício do Poder Judiciário do ES, encaminhado a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, pela Corregedoria da GCM, em 06/10/2026, via site, tendo o reclamante devidamente identificado.

Art. 2º Considerando o artigo 8º inciso I, da Lei nº 7653/2018, Art 9º, inciso I, da Lei nº 7653/2018, a apuração da presente denúncia se dará através da própria Ouvidoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º Fica determinado prazo de 30(trinta) dias úteis para conclusão da apuração, a contar da data de publicação desta portaria, com confecção de Relatório Conclusivo da apuração, para que sejam adotadas as medidas cabíveis previstas em lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de outubro de 2026.


MARCELO DE MELLO OLIVEIRA
Ouvidor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 2.196/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.196/2026

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
ADRIANA GOMES ARAUJO	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	15/09/2026	72407/2026
ANA PAULA VALERIANO RANGEL	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	01 DIA	17/09/2026	73347/2026
ANDREA PORFIRIO MARDEGAN	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	24/09/2026	74851/2026
ANTONIO AMARAL ARAUJO	AUX DE ENFERMAGEM	SEMUS	12 DIAS	21/09/2026	74636/2026
BEATRICE BAZONI FIORIO (028873 e 705390)	PROF PEB B	SEME	14 DIAS	24/09/2026	74840/2026
DEILA DIAS MARELI	PRO PEB C	SEME	01 DIA	23/09/2026	74844/2026
EDSON FERREIRA DOS SANTOS	VIGIA	SEMSEG	02 DIAS	24/09/2026	75223/2026
ELANE CRISTINA FONSECA DA CRUZ	PROF PEB A	SEME	07 DIAS	06/04/2026	32310/2026
ERIALDO DA CONCEICAO BERNARDES	VIGIA	SEMDES	01 DIA	22/09/2026	74631/2026
FRANCIELE CRISTINA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUS	02 DIAS	17/09/2026	73348/2026
FRANCISCO DAS CHAGAS GONCALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	SEMUI	02 DIAS	15/09/2026	73350/2026
GABRIEL TUAO DONNA	PROF PEB C	SEME	03 DIAS	21/09/2026	73816/2026
GABRIEL VITOR DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUS	01 DIA	22/09/2026	75222/2026
JOSÉ RICARDO MARIANO DE SOUZA	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	22/09/2026	74843/2026
JOYCE PAULA DE SOUZA PEREIRA FERREIRA	PSICÓLOGO	SEMDES	01 DIA	11/09/2026	71866/2026
LEILA CALEGARIO TUNHOLI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 DIA	22/09/2026	75225/2026
LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO	PROF PEB B	SEME	02 DIAS 01 DIA	17/09/2026 21/09/2026	73818/2026 73817/2026
LUZINEILE GOMES MARCELINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 DIA	24/09/2026	75226/2026
MAGNO VIEIRA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMFA	04 DIAS	15/09/2026	73349/2026
MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	23/09/2026	74852/2026
MARIA CHRISTINA MARCHIORI FERNANDES	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	24/09/2026	74850/2026
MARIA JOSE DO CARMO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	04 DIAS	22/09/2026	74846/2026
MARIA JOSE GOMES DE ANDRADE RIBEIRO	CUIDADOR	SEME	01 DIA	24/09/2026	74845/2026
MATHEUS CAMPISTA MARIANO	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	22/09/2026	74839/2026
NAYRA MONTEIRO CRUZ MACHADO	PSICOLOGO	SEMUS	02 DIAS	17/09/2026	73351/2026
ROSA NEIDE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SEMUS	03 DIAS	16/09/2026	73713/2026
ROSIANE DE OLIVEIRA SILVA	PROF PEB B	SEME	01 DIA	24/09/2026	74848/2026
SAYD FARIAS DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	03 DIAS	14/09/2026	72901/2026
MARCOS ALVES BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMMAT	15 DIAS	09/09/2026	73418/2026
MARINA GUIDI PINHEIRO	PROF PEB C	SEME	11 DIAS	21/09/2026	74342/2026

PORTARIA Nº 2.201/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCAS
ANACLETO SALAZAR**, lotado na SEMAD, para o acompanhamento e
a fiscalização da execução dos serviços constantes no convênio
descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROC. Nº
Nº 015/2026 05/10/2026	UNIFACI – UNIAO FACULDADE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA	Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-obrigatório, com ou sem Remuneração para cursos de Graduação, Pós-graduação, Tecnólogos e Técnicos, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.	66287/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.202/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **71770/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE	BIÊNIO
DÉBORA CRISTINA MORENO RAMOS	PROF PEB A - 25H/S	01/02/2018	SEME	A	B	01/02/2020	2018/2020
DÉBORA CRISTINA MORENO RAMOS	PROF PEB A - 25H/S	01/02/2018	SEME	B	C	01/02/2022	2020/2022
DÉBORA CRISTINA MORENO RAMOS	PROF PEB A - 25H/S	01/02/2018	SEME	C	D	01/02/2024	2022/2024
DÉBORA CRISTINA MORENO RAMOS	PROF PEB A - 25H/S	01/02/2018	SEME	D	E	01/02/2026	2024/2026

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial as progressões horizontais concedidas ao referido servidor através das **Portarias nºs 1395/2021, 2030/2023, 2397/2024 e 1459/2026.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.203/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO
HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **71771/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.459/2026, referente à concessão de progressão horizontal à servidora abaixo, passando a constar da seguinte forma:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DATA ADM	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE	BIÊNIO
703443-03	VANESSA LOUZADA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	01/02/2018	SEME	E	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.204/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **73758/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a progressão horizontal concedida à servidora **SUZANA MANCINI DE MORAES ATHAYDE**, por meio da **Portaria nº 1.893/2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.205/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
FÉRIAS PRÊMIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **FÉRIAS PRÊMIO** ao servidor abaixo mencionado, no período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARINA DA COSTA MENDES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	2014/2024	03/11/2026	93950/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.206/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **72942/2026**, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** à servidora **REBECCA FIEL NOBREGA**, Professor PEB C INGLÊS, lotada na SEME, nos termos da Lei nº 7.756/2019

Servidor	Cargo	Admissão	Lotação	Letra Atual	Promovido a letra	A partir de	Biênio
REBECCA FIEL NOBREGA	PROF PEB C INGLÊS PCS	01/08/2008	SEME	D	NÃO PROMOVIDA	01/08/2016	2014/2016
REBECCA FIEL NOBREGA	PROF PEB C INGLÊS PCS	01/08/2008	SEME	D	NÃO PROMOVIDA	01/08/2018	2016/2018
REBECCA FIEL NOBREGA	PROF PEB C INGLÊS PCS	01/08/2008	SEME	F	G	01/02/2024	2022/2024

Art. 2º Retificar a **Portaria nº 1.926/2024**, referente à concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL** à referida servidora, passando a constar da seguinte forma:

Servidor	Cargo	Admissão	Lotação	Letra Atual	Promovido a letra	A partir de	Biênio
REBECCA FIEL NOBREGA	PROF PEB C INGLÊS PCS	01/08/2008	SEME	D	E	01/02/2020	2018/2020
REBECCA FIEL NOBREGA	PROF PEB C INGLÊS PCS	01/08/2008	SEME	E	F	01/02/2022	2020/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.207/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **70227/2026**, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** (Biênio 2024/2026) aos servidores abaixo mencionados e lotados na SEMDURB, nos termos da Lei nº 7.756/2019

Servidores	Cargo	Admissão	Lotação	Letra Atual	Promovido a letra	A partir de	Biênio
HARRISON AQUINO DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL DE TRANSPORTES PCS	27/05/2008	SEMDURB	R	S	27/05/2026	2024/2026
TARCISIO ASSIS RAMOS	AUDITOR FISCAL DE TRANSPORTES PCS	27/05/2008	SEMDURB	Q	R	27/05/2026	2024/2026
AUGUSTO MILHORATO CALLEGARIO	AUDITOR FISCAL DE TRANSPORTES PCS	27/05/2008	SEMDURB	S	T	27/05/2026	2024/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.208/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **72875/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** à servidora **LUCIANA SILVA GOMES MENEGUITI**, Professor PEB B, lotada na SEME, nos termos da Lei nº 7.756/2019

Servidor	Cargo	Admissão	Lotação	Letra Atual	Promovido a letra	A partir de	Biênio
LUCIANA SILVA GOMES MENEGUITI	Professor PEB B	09/02/2015	SEME	E	F	09/02/2025	2023/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.210/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta nos processos nºs 18963/2026 e **20.012/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PROMOÇÃO VERTICAL** concedida à servidora **GRACA MARIA SEDER SALIBA,** através das Portarias nºs. 1.826/2022 e 2.020/2023, tendo em vista o que consta nos referidos processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.211/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **FÉRIAS PRÊMIO** ao servidor abaixo mencionado, no período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROC. Nº
DIONILIA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	2012/2022	03/11/2026	65811/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 259/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, o reajustamento do contrato nº 259/2023, para RREFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB “ZILMA COELHO PINTO”, LOCALIZADA NA RUA CARLOS FORNAZIER, Nº 01, BAIRRO FERROVIÁRIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001.

VALOR: Valor a ser empenhado a título de reajustamento R\$ 40.845,62 (Quarenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 8105

Órgão: 17- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 04- FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND- FMEIEF

Função: 12- EDUCAÇÃO

Subfunção: 365- Educação Infantil

Programa: 1748-APOIO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 1.068- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de despesa: 44905199000- OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 150000250005- MDE CRECHE

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2026

SIGNATÁRIOS: Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras Interino e Simone de Souza Beiriz – Secretária Municipal de Educação

PROCESSO: 60755/ 2026

EXTRATO DE RELATÓRIO DA COPAD

PROCESSO: 19168/2026

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

INDICIADA: PAULICEIA AMARO MACHADO SILVESTRE

CONCLUSÃO: DEMISSÃO

ROGÉRIO ATHAYDE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO DE PARECERISTAS PARA COMPOR A BANCA AVALIADORA DO EDITAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026 - SUBSÍDIO DE ESPAÇOS CULTURAIS - PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convoca os pareceristas relacionados abaixo para entregar a documentação conforme item 8 do edital 008/2025 - credenciamento de avaliadores/pareceristas de mérito cultural para projetos submetidos nos editais de incentivo cultural do município de cachoeiro de itapemirim.

CLEYTON SOUZA GONCALVES

ANDREIA OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA

A documentação deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos pelo endereço eletrônico semcult.sublif@cachoeiro.es.gov.br, a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Município e no site da PMCI, apresentar os documentos abaixo:

Documentação

- a) a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual ou contrato social, ou Requerimento individual;
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Cópia da Carteira de Identidade do microempreendedor ou CNH;
- d) Cópia do CPF do microempreendedor;
- e) Comprovante de residência em nome do proponente (contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel, ou correspondências bancárias) e comprovante de endereço em nome da empresa. Nos casos de MEI, será aceito apenas o comprovante de residência do proponente, desde que o endereço coincida com o da empresa. Caso os endereços sejam diferentes, o proponente deverá apresentar ambos os comprovantes — o de sua residência e o do local de funcionamento da empresa
- f) currículo acompanhado de documentos que comprovem formação acadêmica e experiência em área cultural (exemplo: portfólio com publicações, fotos e reportagens, declarações de instituições reconhecidas na área cultural sobre contratações e serviços prestados na área de interesse e execução de projetos anteriores);
- g) cópia de diplomas, certificados e similares que comprovem a escolaridade mencionada no currículo;
- h) Declarações - Anexo V
- i) Certidões

Certidão negativa federal;

Link do site federal

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

Certidão Negativa do Estado de Origem;

Certidão negativa Estadual ES;

Link do site estadual do ES

https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php

Certidão negativa de FGTS;

Link da CND FGTS

<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Certidão Negativa de Débitos Municipal do município de residência;

Certidão negativa Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;
Link do município de Cachoeiro de Itapemirim
<https://gpi.cachoeiro.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=1b528238-2079-42be-b0b1-1dc9a3659e1a>

Certidão negativa trabalhista;
Link do site trabalhista
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF:
<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas, Punidas e Suspensas
CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, CGU-PJ, CEIS,
CNEP e CEPIM. <https://certidoes.cgu.gov.br>

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade
Administrativa e Inelegibilidade.
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União – Licitantes
Inidôneos. https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:110588799931873::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO

Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público
Federal – CADIN.
<https://cadin.pgfn.gov.br/#/home>

Não serão aceitas documentações com prazo de validade vencido. Caso a documentação apresentada no prazo estipulado nesta convocação esteja irregular, a Semcult desclassificará o proponente, sem possibilidade de novo prazo para complementação; Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros pareceristas para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação das inscrições credenciadas.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, 07 DE OUTUBRO DE 2026

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

AGERSA

PORTARIA Nº 076/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE SERVIDOR ESTUDANTE E ESTABELECE A JORNADA E A COMPENSAÇÃO DE HORAS PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MESTRADO.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, Sra. Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues, nomeada pelo Decreto Municipal nº 36.879, de 10 de março de 2026, com redação retificada pelo Decreto Municipal nº 37.184/2026 de 15 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 7.863/2020 e o referido Decreto;

Considerando o disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 4.009/1994;

Considerando a decisão da Presidência constantes do Processo Administrativo nº 68.114/2026

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o horário especial de servidor estudante ao servidor Eugênio Holzmeister Neto, matrícula nº 000227-01, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para participação em curso de mestrado, referente ao semestre letivo 2026/2, a partir do dia 14 de setembro de 2026, mediante compensação das horas de ausência e observância do calendário acadêmico juntado aos autos.

Art. 2º Durante as semanas em que houver aulas presenciais, o servidor cumprirá o seguinte cronograma:

Dia da semana	Atividade	Horário
Segunda a quarta-feira	Atividades acadêmicas e ausências autorizadas, conforme calendário e decisão constantes dos autos	Aulas do mestrado
Quinta-feira	Exercício das atribuições na AGERSA com compensação de duas horas mediante extensão da jornada normal	Das 10h às 18h
Sexta-feira	Exercício das atribuições na AGERSA, com compensação de duas horas mediante extensão da jornada normal	Das 10h às 18h

§ 1º Nos dias em que não houver aulas presenciais nem outra ausência expressamente autorizada, o servidor deverá cumprir sua jornada regular de trabalho, ressalvadas as extensões destinadas à compensação.

§ 2º Durante os períodos de férias acadêmicas, a compensação será realizada mediante extensão de duas horas da jornada normal em todos os dias úteis da semana, conforme a necessidade de cumprimento do saldo devedor e sob acompanhamento da chefia imediata.

§ 3º O cronograma de compensação observará os intervalos aplicáveis à jornada de trabalho, devendo o registro de frequência demonstrar as horas efetivamente trabalhadas.

Art. 3º A carga horária inicialmente estimada para compensação no semestre letivo 2026/2 é de 152 (cento e cinquenta e duas) horas, conforme manifestação do servidor e calendário acadêmico constantes dos autos, sujeita à conferência das ausências efetivamente ocorridas e das horas compensadas.

§ 1º O servidor e a chefia imediata deverão contabilizar mensalmente as horas devidas, as horas cumpridas e o saldo remanescente, mantendo os respectivos registros e documentos no Processo Administrativo nº 71.807/2026.

§ 2º As horas não compensadas no mês de ocorrência das ausências serão transferidas para o mês subsequente, para cumprimento até a quitação integral do saldo, conforme a autorização constante dos autos.

§ 3º A chefia imediata encaminhará mensalmente à Gerência Administrativa e Financeira, em prazo hábil para o fechamento da folha de ponto, o demonstrativo de acompanhamento da compensação, acompanhado das justificativas e dos documentos pertinentes.

Art. 4º A concessão do horário especial deverá preservar o efetivo exercício das atribuições do cargo, o acompanhamento pela chefia imediata e a possibilidade real de avaliação funcional durante o estágio probatório.

Parágrafo único. Caberá à chefia imediata organizar e, quando necessário, ajustar a distribuição das atividades, inclusive durante os períodos de compensação, conforme as necessidades do setor.

Art. 5º O descumprimento da jornada e da compensação estabelecidas será submetido à análise administrativa e às disposições legais aplicáveis, inclusive quanto a eventuais descontos em folha.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de outubro de 2026.

Tatiana aparecida pirovani rodrigues
Diretora-presidente - Agersa

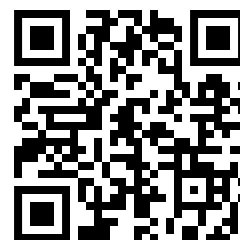
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR